

Estudo Técnico Preliminar 26/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1. Contratação de serviços de aferição de balanças e esfigmomanômetros com a emissão de certificados, para atender as necessidades institucionais da Guarnição de Aeronáutica de Santa Maria (GUARNAE-SM). A aferição de instrumentos de medição pelo INMETRO é uma exigência legal prevista para garantir a confiabilidade, exatidão e equidade nas relações de consumo, conforme determina a Lei nº 9.933/1999, que dispõe sobre as competências do INMETRO.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UND.	LOCAL	QTD. TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO
1	Balança Digital De Solo Para Pesagem De Até 600kg, Marca: FILIZOLA Slim P600	14451	SV	1	R\$ 292,23	SSUB	R\$ 292,23
2	Balança Eletrônica Marca LÍDER, Mod. B-650 Cap. 1.000 Kg Div. 100 G. Aço Carbono Xadrez 1,5 X 1,5 M. Ld 1050 Abs. Número De Série 77767.	14451	SV	1	R\$ 292,23	SSUB	R\$ 292,23
3	Balança mecânica SANTO ANTÔNIO, nº Inmetro 11649763, carga máxima 200Kg, tipo 117, número de série 6311.	14451	SV	1	R\$ 99,36	SMI	R\$ 99,36
4	Balança alfa, modelo 3104c, serial number 108915, ano fabricação 2011, carga máxima 10.000 kg e mínima 1kg	14451	SV	1	R\$ 676,32	PCAN	R\$ 676,32
	Balança ramuza, modelo idr-7500,						

5	serial number 23264, ano de fabricação 2014, carga máxima de 100kg e mínima de 400g.	14451	SV	1	R\$ 165,60	PCAN	R\$ 165,60
6	Balança analógica FILIZOLA com antropômetro, cap. máx 150 kg, nº inmetro 20286651	14451	SV	1	R\$ 99,36	GSAU	R\$ 99,36
7	Balança analógica WELMY com antropômetro, cap. máx 150 kg, nº inmetro 463902	14451	SV	1	R\$ 99,36	GSAU	R\$ 99,36
8	Balança digital baby, marca TOLEDO, cap máx 15 kg, nº inmetro 8211503	14451	SV	1	R\$ 121,06	GSAU	R\$ 121,06
9	Balança digital baby, nº inmetro 20286682, marca FILIZOLA, cap máx 15 kg	14451	SV	1	R\$ 121,06	GSAU	R\$ 121,06
10	Balança digital, nº inmetro 8258689, marca TOLEDO com antropômetro, cap máx 150kg	14451	SV	1	R\$ 165,60	GSAU	R\$ 165,60
11	Balança digital WELMY com antropômetro, cap máx 200kg, nº inmetro 640513	14451	SV	1	R\$ 165,60	GSAU	R\$ 165,60
12	Balança digital, nº inmetro 12342738, marca LÍDER, com antropômetro, cap máx 200kg	14451	SV	1	R\$ 165,60	GSAU	R\$ 165,60
13	Balança digital, marca LÍDER, com	14451	SV	1	R\$ 165,60	GSAU	R\$ 165,60

	antropômetro cap. Máx. 200 kg, n° inmetro 12343193;						
14	Balança analógica, marca FILIZOLA, com antropômetro cap. Máx. 150 kg, n° inmetro 20286668	14451	SV	1	R\$ 165,60	GSAU	R\$ 165,60
15	Balança Analógica, marca WELMY, com antropometro cap máx 150 kg, BMP n° 730018, n° de série 22704, n° INMETRO 20286675	14451	SV	1	R\$ 165,60	GSAU	R\$ 165,60
16	Balança digital LÍDER, com antropômetro, cap máx 200kg, n° série 93703, n° INMETRO 1487693301	14451	SV	1	R\$ 165,60	GSAU	R\$ 165,60
17	Esfigmomanômetro, marca SOLIDOR, BMP n° 738094	14451	SV	1	R\$ 47,31	GSAU	R\$ 47,31
18	Esfigmomanômetro de parede, marca MISSOURI	14451	SV	1	R\$ 20,31	GSAU	R\$ 20,31
19	Esfigmomanômetro de parede, marca TYCOS, BMP n°738073	14451	SV	1	R\$ 20,31	GSAU	R\$ 20,31
20	Esfigmomanômetro digital, marca G-TECH	14451	SV	15	R\$ 20,31	GSAU	R\$ 304,65
21	Esfigmomanômetro para obeso, marca PREMIUM, BMP n° 1932890	14451	SV	1	R\$ 20,31	GSAU	R\$ 20,31
22	Balança de prato, marca CAUDURO, Modelo A15, mín 200g máx 15 kg, n° 6299, n°	14451	SV	1	R\$ 49,68	EIE	R\$ 49,68

	INMETRO 0.521.869-1						
23	Balança digital, TOLEDO, modelo 2096 DD/IV, n INMETRO 0080054- o 8, S/No 0083002076-HB, ano de fabricação 2000, carga máxima 50 kg e carga mínima 250 g	14451	SV	1	R\$ 49,68	EIE	R\$ 49,68
24	Balança digital TOLEDO, modelo 2098/59, n° Inmetro 5946708-3 S /N10347426, Mês /ano 07/2009, carga máxima 300kg e carga mínima 1kg	14451	SV	1	R\$ 165,60	4°/1°	R\$ 165,60
25	Balança analógica, marca CAUDURO, com antropômetro de capacidade máxima 150kg, n° inmetro 266303	14451	SV	1	R\$ 165,60	3°/10°	R\$ 165,60
26	Balança digital Filizola Pluris, n° Inmetro 1547181-1, carga máxima 180Kg e carga mínima 2kg	14451	SV	1	R\$ 165,60	1°/10°	R\$ 165,60
VALOR TOTAL						R\$ 4.134,83	

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECAO DE MATERIAL DE INTENDENCIA	2T INT GABRYELLA DE CAMARGO SALEM

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Não se aplica critérios de sustentabilidade à contratação em tela, em virtude de não refletir impactos ambientais, nos termos da IN SLTI/MPOG nº 01/2010 e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A referida contratação trata-se de uma inexigibilidade e é exclusivamente prestada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO). Acrescenta-se ainda que os valores elencados foram parametrizados com base Tabela de Taxas de Serviços Metrológicos conforme Portaria Interministerial nº 44, de 27 de janeiro de 2017, dos Ministérios da Fazenda e da Indústria, Comércio Exterior e Serviços.

5.2 Destaca-se que não foi possível a priorização do Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 em virtude de referida Portaria ter sido publicada no Diário Oficial da União nº 23, de 1º de fevereiro de 2017 (Seção 1).

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Após a emissão da nota de empenho, estará autorizada a realização do serviço de controle metrológico dos itens, que poderá ocorrer mediante agendamento com INMETRO ou pelo comparecimento espontâneo de agentes desse órgão para o exercício da prerrogativa de fiscalização conferida pela Lei nº 9.933/1999 e alterações.

6.2 Realizadas as aferições, o agente do INMETRO deverá emitir relatório pormenorizado, com a notificação de lançamento tributário, bem como o de não conformidades. Deverão ser apostos selos nas balanças aprovadas com validade até o ano subsequente ao da aferição, e emitida GRU (Guia de Recolhimento da União) para pagamento do serviço realizado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades a serem adquiridas foram planejadas conforme tabela constante no item 2.1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.134,83

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.134,83 (quatro mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme custos unitários.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A solução será realizada de forma não parcelada, em virtude da natureza eventual do objeto. A referida aferição de equipamentos será feita de forma anual em uma única vez a partir do vencimento da última aferição feita e será válida por um ano a partir da data de aferição.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação pretendida pela Administração da OM não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

11.2 Os serviços a serem executados encontram-se previstos no sistema Planejamento e Gerenciamento de Contratações do Plano Anual de Contratações no âmbito do Comando da Aeronáutica (COMAER) 2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Com os equipamentos de medição aferidos será possível ter precisão do peso dos materiais, evitando equívoco na contagem do estoque e na pesagem de materiais para o transporte aéreo, dentre outras situações, assim como será possível ter precisão na medição arterial dos pacientes do GSAU.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a contratação mencionada neste instrumento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A referida contratação não acarreta impactos ambientais, nos termos da IN SLTI/MPOG nº 01 /2010 e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Com base neste estudo e, conforme mencionado nos itens anteriores, tanto no que se refere à aquisição dos itens, bem como pelos demais fatores explicitados previamente, declaramos que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada a esta instituição, representando um custo benefício equilibrado às expectativas almejadas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRYELLA DE CAMARGO SALEM

Responsável pela contratação direta